

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" a Proposta n.º 36000649721202500/ Emenda Parlamentar n.º 31880001, referente recursos para Incremento do Piso da Atenção Primária, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 16 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 230, de 16 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando Ofícios n.º 146 e n.º 147, de 09 de junho de 2025, por meios dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera/PA, solicita a aprovação Ad referendum das recursos de Emenda Parlamentar destinada ao custeio da Atenção Primária à Saúde, em parcela única.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação do Município de Primavera/PA de recursos de Emenda Parlamentar para custeio da Atenção Primária à Saúde, em parcela única, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
44570001	Utilização de Recurso de Emenda Parlamentar - Custeio de Atenção Primária em Saúde	R\$ 500.000,00
39370004	Utilização de Recurso de Emenda Parlamentar - Custeio de Atenção Primária em Saúde	R\$ 500.000,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 16 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 231, de 17 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício SMS/GAB No 071/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia/PA, que solicita Resolução CIB/PA, aprovando a proposta cadastrada de emenda parlamentar individual no sistema INVEST-SUS, de custeio das ações e serviços de Incremento PAP.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia n.º 034, de 12 de junho de 2025, que aprova a Proposta n.º 360006477552500, referente à Emenda Parlamentar n.º 40490002, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) no município de Sapucaia.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia n.º 034, de 12 de junho de 2025.

Art.2º - Aprovar a Proposta n.º 360006477552500, referente à Emenda Parlamentar n.º 40490002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde (PAP) no município de Sapucaia.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 232, de 17 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando os Ofícios n.º 340/SMS/2025, e nº 339/SMS/2025 de Limoeiro do Ajuru, que solicita aprovação "Ad referendum" de Emendas Parlamentares de Custeio para o Piso de Atenção Primária em saúde – PAP.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" os pleitos do Município de Limoeiro do Ajuru/PA de Emendas Parlamentares de Custeio para o Piso de Atenção Primária em saúde – PAP, conforme abaixo discriminado:

ORD.	N.º DA PROPOSTA	N.º DA EMENDA PARLAMENTAR	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
01	36000649806202500	43070001	Incremento ao Piso da Atenção Primária	R\$ 1.000.000,00
02	36000649819202500	22630001	Incremento ao Piso da Atenção Primária	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1213391

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução n.º 245, de 23 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" as propostas de Emenda Parlamentar cadastradas pelo município de São Geraldo do Araguaia/PA no INVESTSUS, destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada em Saúde (MAC) do Município, conforme discriminado abaixo:

NUMERO DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	OBJETO	VALOR
36000645941202500	41820001	INCREMENTO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.282.000,00
36000645950202500	43070001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 1.000.000,00
36000645954202500	43900003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 400.000,00
36000645959202500	36920010	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Aprovar "Ad Referendum" a proposta nº 21986531000125004, referente à Emenda Parlamentar nº 41820007, cadastrada pelo município de São Geraldo do Araguaia/PA no INVESTSUS, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal de São Geraldo do Araguaia, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).